



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Mafra - Direção do Foro

## PORTARIA Nº 93/2025

Dispõe sobre suspensão de expediente e prazos do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Mafra

O DOUTOR FERNANDO ORESTES RIGONI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando o provimento da serventia vaga através do concurso de edital 15/2022;

Considerando a necessidade de realizar a transmissão do acervo da serventia e o disposto no art. 224 do CNCJFE;

Considerando a decisão de n.9841864 nos autos n. 0080296-96.2025.8.24.0710.

RESOLVE:

Art. 1ª Suspender o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Mafra nos dias **10 e 11 de dezembro de 2025**.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Publique-se e registre-se na forma dos artigos 33, 34 e 224 do CNCJFE

Mafra, data da assinatura digital.

Fernando Orestes Rigoni

Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Orestes Rigoni, Juiz de Direito**, em 04/12/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10135781** e o código CRC **32AD572A**.

